



ANO IV – Nº 1491 - Macaíba - RN, segunda-feira, 1 de julho de 2024

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 005/2024

Concede pagamento de Diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Nº 2.285 de 27 de abril de 2022.

RESOLVE,

1. Conceder ao Exmo. Sr. **EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Macaíba/RN, inscrito no CPF nº **9.861.604-**, **1,5 (uma e meia)** diária operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em **Brasília/DF**, no período de 03 a 04 de julho do corrente ano, para reuniões no Ministério da Saúde e no Ministério da Agricultura e Pecuária, bem como aos Gabinetes Parlamentares.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

CAIO CESAR VARELA DA SILVA
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 028/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

RESOLVE:

1. Conceder à senhora **LAURA ANASTÁCIA DE MORAIS SOUZA**, diretora de proteção e defesa civil inscrita no CPF nº *9.122.144-*, **1,5 (uma e meia)** diária operacional para custear as despesas de locomoção e hospedagem durante sua permanência em Brasília/DF, acompanhando o Prefeito, no período de 03 e 04 de julho do corrente ano, para reuniões no Ministério da Saúde e no Ministério da Agricultura e Pecuária, bem como aos Gabinetes Parlamentares.

2. Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para ser efetuado o pagamento das diárias acima autorizadas.

Publique-se, registre-se e pague-se.

Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 059/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 30/2021

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 30/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, inscrito sob o CNPJ: **11.020.054/0001-35**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº

11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(*). Publicado por incorreção tendo em vista erro material.

(Publicação anterior DOMM Nº 1486 24/06/2024, pág. 02)

PORTARIA Nº 060/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 044/2023.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administra-

ção Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 044/2023 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **JUVENAL TAVARES DA COSTA**, inscrito sob o CPF: **084.281.074-91**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(* Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM Nº 1486 24/06/2024, pág. 03)

PORTARIA Nº 061/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 31/2021

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 31/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o **PAULO GERMANO GURGEL**, inscrito sob o CPF: **094.768.304-68**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(* Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM Nº 1486 24/06/2024, pág. 03)

PORTARIA Nº 062/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2021.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do

art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 40/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o **PEDRO VICTOR MOURA DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF: **101.105.954-16**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(* Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM Nº 1486 24/06/2024, pág. 03)

PORTARIA Nº 062/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 40/2021.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei

nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 40/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e o **PEDRO VICTOR MOURA DE OLIVEIRA**, inscrito sob o CPF: **101.105.954-16**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 1158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 24 de junho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM Nº 1486 24/06/2024, pág. 03)

PORTARIA Nº 065/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 187/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública

deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 187/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **DORINEIDE SANTOS DA SILVA**, inscrito sob o CPF: **464.495.404-78**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 1158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM Nº 1488 26/06/2024, pág. 01)

PORTARIA Nº 066/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 227/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública

deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 227/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Francenildo Ferreira de Lima**, inscrito sob o CPF: **114.507.624-68**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 1158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(*) Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM Nº 1488 26/06/2024, pág. 01)

PORTARIA Nº 067/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 032/2022

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública

deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato de locação de imóvel nº 032/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **Rosa Adrelina da Conceição Simplício**, inscrito sob o CPF: **289.415.194-20**, cujo objeto é locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

I – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de junho de 2024.

Macaíba/RN, 1 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

(* Publicado por incorreção tendo em vista erro material.
(Publicação anterior DOMM Nº 1488 26/06/2024, pág. 02)

PORTARIA Nº 069/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 115/2024 – ADESÃO 05/2024 – SME

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 115/2024 – ADESÃO 05/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrito sob o CNPJ: **06.198.597/0001-07**, cujo objeto é a aquisição de mobília escolar destinados a atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Macaíba/RN.

I – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1300390, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 1 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 316/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 da Lei Municipal 2.487/2044.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 30/2024 e de Protocolo nº 4519/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária

por idade e tempo de contribuição ao servidor **ANTONIO MOREIRA DE LIMA**, matriculado sob o nº 0006130-1, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, K – P.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Artigo 38 da Lei Municipal 2.487/2024, art. 40 §5º da Constituição Federal de 1988. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, K – P.G,

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de Julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 317/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 38 da Lei Municipal 2.487/2044.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 36/2024 e de Protocolo nº 5935/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **IVONEIDE MARIA DA SILVA FERREIRA**, matriculada sob o nº 0008265-1, no cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, J – P.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Artigo 38 da Lei Municipal 2.487/2024, art. 40 §5º da Constituição Federal de 1988. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professor – Educação Infantil e Anos Iniciais, J – P.G,

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de Julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 318/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo. 36 da Lei Municipal nº 1.695/2014, c/c com artigo 6º da EC. Nº 41/2003 e Artigo 60 Lei Municipal nº 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 38/2024 e de protocolo 7169/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **JOSEFA MARIA RODRIGUES DE MOURA**, matriculada sob o nº 0016527-1, no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais J – P.G - lotada na Secretaria de Educação do Município de Macaíba/RN, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do Professor Educação Infantil e Anos Iniciais J – P.G.

- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 01 de Julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 319/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, “b” da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 c/c art. 65 da Lei Municipal 1.695/2014 c/c artigos 6º e 14 da Lei Municipal 2169/2021.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 37/2024 e protocolo 6776/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade ao servidor efetivo **JOSE MARIA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0017868-1, no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, com proventos propor-

cionais 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesesseis) dias de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações artigo 14 da Lei Municipal 2169/2021, c/c os art. 37 e art. 65 da Lei Municipal 1.695/2014. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de VIGIA.

- 06 (seis) quinquênios, correspondendo a 30% (vinte por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Macaíba – RN, 01 de Julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 320/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo. 36 da Lei Municipal nº 1.695/2014, c/c com artigo 6º da EC. Nº 41/2003 e Artigo 60 Lei Municipal nº 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 35/2024 e de protocolo 5624/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **ROSILANE MARIA NOGUEIRA SILVA**, matriculada sob o nº 15571-1, no cargo de Agente Administrativo - lotada no Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente Administrativo.

- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo(a) servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Macaíba – RN, 01 de Julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA
Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 321/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º: Exonerar, a pedido, o senhor **ADRIANO NASCIMENTO SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **4.426.884-**, do cargo em comissão de **DIRETOR DE SECRETARIA**, sob o símbolo CC-3, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o término da licença maternidade da referida servidora;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **MARCELO PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF nº **9.149.614-**, do cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO**, símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 323/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o término da licença maternidade da referida servidora;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JUSCENEIDE PINHEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF nº **2.984.664-**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO**, símbolo CC.2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 324/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a senhora **MARTA GONÇALVES BEZERRA**, inscrita no CPF nº **8.953.454-**, do cargo em comissão de **GERENTE DO SETOR DE PSICOLOGIA**, símbolo CC.2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 326/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **MANOEL MARCOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **1.953.078-**, do cargo em comissão de **GERENTE DE UNIDADES MÓVEIS**, sob o símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 327/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **ANTÔNIO MOREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF nº **4.763.304-**, do cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - CAPOEIRAS**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 328/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **LUIZ HENRIQUE DE LIMA**, inscrito no CPF nº **0.060.028-**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - CAPOEIRAS**, de porte III, lotado na Secretaria Municipal

de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 329/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o término da licença maternidade da referida servidora;

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **JOÃO MANOEL BEZERRA GOMES**, inscrito no CPF/MF nº **7.812.224-**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DO SETOR DE PSICOLOGIA**, símbolo CC.2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - CAPS II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 330/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **JOSÉ OTÁCILIO ANDRADE DA CRUZ**, inscrito no CPF nº **6.120.934-**, do cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, sob o símbolo CC-B, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2024**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO Nº 003/2022**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de designação de representante da Administração para acompanhar a execução, permitindo, também a designação de mais de um fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 140, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência, do processo de despesa nº 3767/2024, Inexigibilidade nº 021/2024, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba- MacaíbaPREV e a empresa Nano Criativo Serviços e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.932.619/0001-03 cujo o objeto é o custeio de três inscrições para a Sétima Turma do Curso de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento – Lei nº 14.133/2021, nos dias 13 a 15 de maio de 2024.

I – Lidiane Quirino T. do Nascimento, CPF nº 010.452.764-13/Matrícula 96261-2, na qualidade de Gestor do Contrato;

II Hugo Sharly Alves de Souza, CPF nº 030.362.234-28/Matrícula 106038-2, na qualidade de Fiscal Técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 01 de julho 2024.

Edma de Araújo Dantas Maia
Diretora Presidente do MacaíbaPrev

PORTARIA Nº 070/2024**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 011/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L & M COMERCIO DE GÁS LTDA - ME**, inscrito sob o CNPJ: **14.717.523/0001-68**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino administradas pela Secretaria Municipal de Educação - SME deste Município de Macaíba-RN.

I – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisca de Fátima Lima**, matrícula nº 11158714, na qualidade de fiscal técnico.

Art. 2º Para efeito desta Portaria considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

AVISOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Agente de Contratação do Município de Macaíba/

RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 025/2024, do tipo menor preço global, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, INCLUINDO A MONTAGEM E A INSTALAÇÃO, SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN, com abertura da sessão prevista para o dia 02/07/2024 às 09h00min, em virtude da análise do pedido de impugnação ao Edital. Mais informações estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompras-publicas.com.br>.

Macaíba/RN, 01/07/2024.

José Ricardo Dantas Marinho
Agente de Contratação.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Tributação – SMT, situada na Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 194, Centro - Macaíba/RN, através do Setor Administrativo, torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para locação de máquina auto envelopadora com assistência técnica inclusa durante o período contratual, assegurada a manutenção preventiva e corretiva de natureza contínua, incluindo o fornecimento de todos os insumos pertinentes, exceto papel, e treinamento para os usuários do equipamento. Processo nº: 4612/2024.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/07/2024 – 14h00

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: smt_adm@macaiba.rn.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-3145.

Macaíba, 01 de Julho de 2024.

Setor Administrativo - SMT

EXTRATOS**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023****Contrato nº 093/2023**

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 093/2023 por 12 (doze) meses, aplicando o disposto na sua cláusula quarta de reajuste com base no IPCA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Administração- CNPJ:08.234.148/0001-00

Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 03.173.828/0001-30**

Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Valor Global da renovação Contratual: R\$ 173.972,03 (cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e três centavos)

Data da Assinatura do Aditivo: 21 de junho de 2024.

Vigência: Dia 23 de junho de 2024 até 23 de junho de 2025

Assina pelo Município: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito Municipal de Macaíba/RN

Assina pela empresa: EUGÊNIO MODESTO PROTÁSIO - Representante

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN 27 de junho de 2024.

*Replicado por incorreção.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADI-

TIVO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021;****CONTRATO Nº: 057/2021;**

Objeto: Constitui objeto do termo de prorrogação com reajuste financeiro por mais 12 (doze) meses do contrato nº057/2021, cujo o objeto é a locação de imóvel onde abrigar as instalações da Escola Municipal José Mesquita

Contratante: Secretaria Municipal de Educação-CPJ: 06.083.041/0001-75

Contratada: Maria Selma de Oliveira - CPF: 535.690.914-49

Reajuste Financeiro: Fica reajustado

o presente no percentual de 3,14%, em conformidade

com o IPCA, totalizando um reajuste mensal no valor de R\$ 24,65 (vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos) valor anual do reajuste de R\$295,80 (duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

Valor global do contrato com reajuste R\$ 9.711,72 (nove mil setecentos e onze reais e oitenta centavos)

Data da assinatura: 26 de junho de 2024

Vigência do aditivo contratual :11/07/2024 á 10/07/2025

Fundamentação Legal: Artigo 57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Assina como responsável pelo imóvel :Maria Selma de Oliveira

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Junior – Secretário Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: Ativa Médica Cirúrgica Ltda. – CNPJ: 09.182.725/0001-12;

Valor Global: R\$ 14.281,50 (quatorze mil e duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos);

Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 19/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Marco Aurélio Friesz – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: Cotação Com Representação Importação e Exportação Ltda. – CNPJ: 58.950.775/0001-08;

Valor Global: R\$ 55.695,65 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 19/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Juliana A. Mercenas Leite – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos Ltda. CNPJ: 26.043.097/0001-03;

Valor Global: R\$ 41.568,80 (quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos);

Vigência da Ata até 19 de junho de 2025;

Data da assinatura: 20/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Maria de Fátima Alves dos Santos – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: Hosp Medical - Comercio de Material Medico e Medicamentos Hospitalares - CNPJ: 33.160.739/0001-10;

Valor Global: R\$ 1.074.027,45 (um milhão e setenta e quatro mil e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos);

Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 14/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: João Eufrázio de Medeiros Neto – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. - CNPJ: 94.389.400/0001-84;

Valor Global: R\$ 21.120,00 (vinte e um mil e cento e vinte reais);

Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 14/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Augusto Henrique Weis – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: Nacional Comercio e Representação Ltda. – CNPJ: 18.588.224/0001-21;

Valor Global: R\$ 195.894,00 (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais);

Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 14/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Maria da Conceição Moura Nascimento – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: Padrão Distribuidora de Prod. e Equi. Hospitalares Padre Callou Ltda. - CNPJ: 09.441.460/0001-20;

Valor Global: R\$ 2.951,20 (dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos);

Vigência da Ata até 10 de setembro de 2024;

Data da assinatura: 26/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Antônio Callou de Alencar Sobrinho – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: Panorama Comercio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. - CNPJ: 01.722.296/0001-17;

Valor Global: R\$ 131.876,00 (cento e trinta e um mil e oitocentos e setenta e seis reais);

Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 17/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: José Sales Silveira D Almeida – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: Pharmaplus Ltda. – CNPJ: 03.817.043/0001-52;

Valor Global: R\$ 22.638,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e oito reais);

Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 17/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Joseph Domingos da Silva – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo – Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024**

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: R5 Soluções em Saúde Ltda. - CNPJ: 33.853.517/0001-82;

Valor Global: R\$ 102.589,24 (cento e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos);

Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 14/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Gedilson Fernandes de Medeiros – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo –

Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para saúde mental;

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – Macaíba/RN;

Fornecedor: RDF - Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda. – CNPJ: 12.305.387/0001-73;

Valor Global: R\$ 25.967,40 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); Vigência da Ata até 13 de junho de 2025;

Data da assinatura: 14/06/2024;

Assina pelo Fornecedor: Silvana Cilene da Silva – Representante Legal;

Assina pelo Município: Francisco Junior do Rêgo - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

PROCESSO DE DESPESA Nº 1859/2023

Contrato nº 097/2023

Objeto: Constitui objeto do presente termo a renovação contratual do contrato nº 097/2021 por um período de 06 (seis) meses, que

tem como finalidade a locação de imóvel onde funciona o Campo Society, para realização do Projeto Seleção do Futuro

Locatário :Prefeitura Municipal de Macaíba
CNPJ:08.234.148/0001-00

Locador: M. G de Meireles Lopes
CNPJ:42.059.957/0001-53

Fundamentação Legal: Art. 57 II, Lei nº 8.666/93

Valor global da renovação contratual: R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Data de assinatura do aditivo: 20 de junho de 2024;

Vigência: 06 (seis) meses

Assina pelo Município: Sócrates Brasileiro Garcia de Macedo

Assina como responsável: Marcia Galdino de M. Lopes

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024

PROCESSO DE DESPESA Nº 3861/2024

Objeto: Contratação do tradicional 'ARRAIA QUATROCENTÃO' para apresentação durante os festejos juninos, de 30 de junho a 3 de julho de 2024 no Ginásio Poliesportivo Edilson de Albuquerque Bezerra em Macaíba

Contratante: Prefeitura Municipal de Macaíba;

CNPJ: 08.234.148/0001-00;

Contratada : Ponta Negra Comunicação LTDA

CNPJ : 09.220.091/0001-45

Valor Global: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Ação: 2120 – Festejos Culturais do Município;

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

Fundamentação Legal: Inciso II, art. 74 da Lei 14.133/2021;

Data da Autorização: 28 de junho de 2024;

Autoriza a inexigibilidade: Sérgio Silva do Nascimento

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 34, inciso IX do Regimento Interno, e diante da necessidade de medidas de caráter urgência, resolve:

CONSIDERANDO o cumprimento legal dos prazos avançados;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da convocação da Sessão Extraordinária nos termos da Lei Orgânica Municipal, uma vez que está vigente o recesso legislativo e a urgência na apreciação da matéria.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba resolve convocar, em caráter extraordinário, todos os edis para sessão extraordinária, **que se realizará no dia 04 de julho de 2024, às 10:00**, onde será deliberado e votado o seguinte:

- PROJETO DE LEI Nº 39/2024-CMM;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2024;

Câmara Municipal de Macaíba/RN, 01 de julho de 2024.

Denilson Costa Gadelha
Presidente da Mesa Diretora

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM

CESSÃO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de mão de obra técnica de Servidores, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN**, inscrita no CNPJ nº 08.234.148/0001-00, com sede na Av. Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, Centro, Macaíba/RN, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Eivaldo Emídio da Silva Júnior, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 069.861.604-96, doravante denominado simplesmente COOPERANTE e a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÍBA**, inscrita no CNPJ nº 35.278.449/0001-09, com sede no Largo Cônego Estevam Dantas, nº 46, Centro, Macaíba/RN, neste ato representada por Denilson Costa Gadelha, Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CPF nº 664.765.504-20, doravante denominado COOPERADO, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, mediante a cessão de mão de obra de servidores técnicos e operacionais para a realização de levantamentos técnicos de engenharia, elaboração de projeto e especificações técnicas de engenharia, fiscalização técnica na fase de execução de projeto de engenharia, bem como, realização do procedimento de licitação apropriado, se assim for necessário, para contratação de serviços de engenharia, em serviço de adequações estruturais internos de imóvel onde funcionará as instalações físicas do Poder Legislativo Municipal de Macaíba/RN, onde os citados serviços serão realizadas por funcionários técnicos do quadro de servidores vinculado ao órgão Cooperante, sem qualquer ônus para o Cooperado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS JUSTIFICATIVAS

O presente Termo possui objetivo específico de cooperação técnica entre os Poderes municipal de Macaíba/RN, haja visto a necessidade da realização de procedimentos que requeiram conhecimento e aptidão técnica de engenharia em instalações de funcionamento da sede do Legislativo Municipal de Macaíba, objetivando apresentar melhor qualidade aos serviços ofertados a população, no exercício da atividade parlamentar, onde o referido órgão não possui profissionais com qualificações específicas para realização de levantamentos técnicos de engenharia, elaboração de projeto e especificações técnicas de engenharia, fiscalização técnica na fase de execução de projetos e/ou objetos de engenharia, como também não possui servidores com conhecimento técnico específico para realização do procedimento de licitação apropriado para contratação de serviços de engenharia caso necessários. Pelas razões apresentadas, buscou-se, mediante o presente instrumento de cooperação técnica, alternativa viável e mais econômica, a obtenção de empréstimo de servidores do Poder Executivo Municipal, com fim de executar tal demanda temporária, sem que haja qualquer tipo de exclusividade ou ônus para o ente cooperado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DO COOPERANTE:

a) Colocar à disposição da Câmara Municipal, funcionários do quadro da Secretaria Municipal

de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sem exclusividade, e somente pelo tempo necessário à realização das atividades técnicas pretendidas, de acordo com a solicitação do ente e com as qualificações requeridas.

b) Comunicar a Câmara Municipal com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso haja impossibilidade de comparecimento de um ou mais técnico para a realização do objeto do presente termo;

c) Manter os ônus decorrentes da relação de emprego e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, relativos aos técnicos designados para a execução do presente termo.

II – DO COOPERADO:

a) Informar ao órgão cooperante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o dia e o horário que serão necessários os serviços técnicos a serem realizados, em conformidade com o disposto no objeto do presente termo, por servidores pertencentes ao quadro técnico do setor de engenharia e/ou administrativo do município;

b) Fornecer hospedagem, transporte e alimentação, caso sejam necessárias no decorrer da execução dos serviços.

c) Disponibilizar os materiais necessários ao cumprimento do objeto ora pactuado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;

b) quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenientes ou extensão a outros segmentos.

c) quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do município em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos já praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução do presente termo, a quem competirá manter contatos com o Cooperado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do

Departamento de Pessoal.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Cooperação Técnica será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Macaíba/RN, 26 de junho de 2024.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Prefeito Municipal
Pelo Cooperante

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara
Pelo Cooperado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
_____ Doc. _____.

2 - _____
_____ Doc. _____.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Erika Patrícia Emídio da Silva

Vice-Presidente

Aluizio Silvio Soares

1º Secretário

João Maria de Medeiros

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

José Aroldo da Silva Costa

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Wiltemburgo Gonçalves de Araújo

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

3ª Vara Criminal

Dr. Diego Costa Pinto Dantas

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Josane Peixoto Noronha

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos

3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR